



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PROTOCOLO GERAL: 64107.003581/2024-10

Tipo De Documento: DIEx Requisitório

Nº do Documento: 17 – Aprov /71º BIMtz

Data do Documento: 07/05/2024

Procedência: Aprov do 71º BI Mtz

Dispensa: 90007/2024

SALC 2024

# DISPENSA 90007/2024

INTERESSADO: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Serviço de Manutenção de Equipamento de Cozinha Industrial

OUTROS DADOS:

## MOVIMENTO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17				
2				18				
3				19				
4				20				
5				21				
6				22				
7				23				
8				24				
9				25				
10				26				
11				27				
12				28				
13				29				
14				30				
15				31				
16				32				

NUP: 64107.003581/2024-10





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS  
DISPENSA ELETRÔNICA

Informações gerais

Seção requisitante: Apex N° do DIEx: 17 Data do DIEx: 07/05/24  
Cód/Nome da UASG da licitação: 160177  
Nome da empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. nº
Capa (lista de verificação)	[X]	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	[X]	
Nota de Crédito	[X]	
Termo de justificativa do OD	[X]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	[X]	
Estudo Técnico Preliminar	[X]	
Mapa de Gerenciamento de Riscos	[X]	
Documento de Formalização da Demanda	[X]	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	[X]	
Mensagens do e-mail	[ ]	
Proposta final	[ ]	
Documentos de habilitação	[ ]	
Resultado da dispensa eletrônica	[ ]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[ ]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[ ]	
Relatório da dispensa eletrônica	[ ]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[ ]	

CONTROLE

Empenho N°: \_\_\_\_\_ Data do Empenho: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Tipo do Empenho: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPENHO

Garanhuns-PE, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPABOR PARA COMPRANÇA DE PROCESSOS  
 DISPENSA ELETRÔNICA

Informações gerais

Nome da empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Cód. Nacional de I. S. C. da Licitação: \_\_\_\_\_ N.º de Dir. \_\_\_\_\_  
 Data do Dir. \_\_\_\_\_

COMPRANÇA E MONTAGEM DO PROCESSO

Doc. n.º	Doc. n.º	Descrição
		Polias catenadas, numeradas e rubricadas
		Relatório da dispensa eletrônica
		Consulta consolidada de pessoas jurídicas (TCU)
		SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)
		Resultado da dispensa eletrônica
		Documentos de habilitação
		Proposta final
		Mensagens de e-mail
		Aviso de Licitação (n.º 14/133/2011)
		Documento de Formalização da Demanda
		Mapa de Gerenciamento de Riscos
		Estudo Técnico Preliminar
		Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços
		Termo de Justificativa do OD
		Nota de Crédito
		DRE x Repetitivos (Solicitação e Emissão)
		Cota (lista de verificação)

CONTROLE

Empenho N.º \_\_\_\_\_ Data do Empenho: \_\_\_\_\_ Tipo do Empenho: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Empenho

ASSINATURA DA NOTA DE EMPELHO

JOSEVAL SOARES - T. Ten  
 Chefe de SAIC

WALKER LOPES LIMA - TC  
 Ordenador de Despesa do 7.º BI Mz

Assinatura: PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



DIEx Requisitório N° 17-Aprov/CCAP/71° BIMTz  
EB: 64107.003581/2024-10

Garanhuns/PE, 07 de maio de 2024.

Do Chefe do Aproveitamento 71° BIMTz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71° BIMTz  
Assunto: Solicitação de Dispensa Eletrônica  
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso I, art. 1 do Decreto 10.024/2019

- Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica
- Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial n° 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial da relação abaixo, a fim de atender o setor de Aproveitamento da OM, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 03) do 71º BIMTz, otimizar o gerenciamento das atividades logísticas.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNT	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	17	Balcão térmico quente :substituição e Fornecimento de termos tato, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo( s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	UND	R\$ 213,26	4	R\$ 853,04
	17	Serviço de manutenção em caldeirão industrial a gás (200 a 300 litros), com a realização dos seguintes serviços:revisão do equipamento, teste de estanqueidade de, verificação do funcionamento do queimador, limpeza geral, regulagem e pintura com tinta resistente a altas temperaturas do queimador. Todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	UND	R\$ 726,66	3	R\$ 2.179,98
3	17	Serviço de manutenção corretiva em equipamento de cozinha fogão industrial de 6 a 8 bocas, em aço, incluso todo material necessário a instalação: troca de válvula de gás, mangueira e grade todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	UND	R\$ 620,00	2	R\$ 1.240,00
4	17	Serviço de manutenção corretiva para forno turbo elétrico gpaniz modelo- 10fte2 220v trifásico. Com realização dos procedimentos de:apertar e limpar oxidação es dos bornes da parte elétrica, medir corrente e tensão, limpar e testar sensor, medir temperatura ideal,medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências. (as peças que serão trocadas deverão ser genuína).	UND	R\$ 307,19	2	R\$ 614,38
5	17	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: revisão geral, apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências , testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás, e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer.	UND	R\$ 390,00	4	R\$ 1.560,00
6	17	Fatiador de frios/skymesen- fc350n: substituição e fornecimento do motor elétrico, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s)para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	UND	R\$ 414,45	2	R\$ 828,90
7	17	Manutenção em máquina de gelo serviço inclui limpeza, reparo e revisão elétrica. substituição do gás próprio para compressor.	UND	R\$ 422,00	2	R\$ 844,00
8	17	Moedor de carne: substituição e fornecimento do bocal completo, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s),mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	UND	R\$ 564,22	2	R\$ 1.128,44
						R\$ 2.248,74

[Redacted Signature Area]

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO  ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA	00001	160177	COEX	11 JAN 24 - 400342

3. DESPACHO

3.1 Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos da Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME n°67

4. PUBLIQUE-SE

[Redacted Signature Area]

Ten Cel  
Bí Mtz

REPUBLIC OF PHILIPPINES  
DEPARTMENT OF EDUCATION  
BUREAU OF EDUCATION

Division Office - [illegible]  
[illegible]

Date: [illegible]  
[illegible]

Sl. No.	Name of the Teacher	Grade	Subject	Remarks
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Prepared by: [illegible]

Checked by: [illegible]

Approved by: [illegible]

Sl. No.	Name of the Teacher	Grade	Subject	Remarks
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[Signature]  
[illegible]  
[illegible]

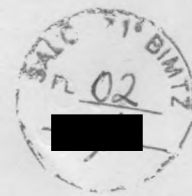
Date: [illegible]

11/01/24 11:21

USUARIO: RENATO LARA

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400342  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ  
OBSERVACAO

(009407-71° B I MTZ)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO  
BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	19.827,36

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 11Jan24 10:06

110177 / 0001 - 12° B 1 MTS  
 UNIVERSIDAD TAYACALPA : 160177 / 0001 - 12° B 1 MTS  
 CRESTA EMITENTE : 0001 - TESORO NACIONAL  
 DE EMITENTE : 16004 - CENTRO DE ESTUDIOS DE EJERCITO - CRESTA  
 DATA EMISORA : 110177 VALORIZADO : 110177 NUMERO : 0010000001  
 110177 / 0001 - 12° B 1 MTS  
 OBSERVACION : 110177 / 0001 - 12° B 1 MTS  
 110177 / 0001 - 12° B 1 MTS

NUM. TRANSMISION :

110177 / 0001 - 12° B 1 MTS  
 VAL. EST. PIREM. FONTE : 0001  
 NO. EN TOR : 0001  
 PI : 0001  
 V A C O F : 0001  
 110177 / 0001 - 12° B 1 MTS

110177 / 0001 - 12° B 1 MTS  
 110177 / 0001 - 12° B 1 MTS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de serviços de manutenção de material permanente, para melhor atendimento do setor de Aprovisionamento, do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo em plenas condições para realização das diversas missões a serem empregadas.

A adoção pela Dispensa Eletrônica, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela celeridade da aquisição em tela, tendo em vista que o procedimento de Dispensa Eletrônica é um processo mais célere do que um processo licitatório comum; como um Pregão Eletrônico; observando que a Unidade possui atividades agendadas para emprego da contratação.

Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses do procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto no 10.922, de 2021)*

A legalidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa 67/SEGES, de 08 JUL 2021 conforme abaixo:

*Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO V1993)

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA

A aquisição que demandará do presente processo justificá-se em função da necessidade de serviços de manutenção de material permanente, para melhor atendimento do setor de Aproveitamento, do 7º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo em plena condições para realização das diversas missões a serem empreendidas.

A adoção pela Dispensa Eletrônica justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela celeridade da aquisição em tela, tendo em vista que o procedimento de Dispensa Eletrônica é um processo mais célere do que um processo licitatório comum; como um Pregão Eletrônico; observando que a Unidade possui unidades agendadas para entrega da contratação.

Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses do procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 27.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

A legitimidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa Nº 08 JUL 2021 conforme abaixo:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotam a dispensa de licitação, no termo de

licitação, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;



Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para entrega imediata dos bens.

Garanhuns – PE, 07 de maio de 2024



– Ten Cel

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 72 da Lei no 14.133, de 2021;

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

Ademais, optamos por substituir o Concurso pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para entrega imediata dos bens.

Garanhuns - PE, 07 de maio de 2024



WALKER LOPES LIMA - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 7º BI MZ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME.

1. **Objeto:** Serviço e Manutenção de Equipamentos de cozinha Industrial.
2. **Período de Realização:** 07 de maio de 2024
3. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra:
4. **Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 ME:

( ) I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(X) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	CAT SERV	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Menor preço
Serviço de manutenção de Balcão térmico quente :substituição e Fornecimento de termos tato, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo( s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	4	R\$ 245,04	R\$ 355,99	R\$ 213,26	R\$ 213,26
Serviço de manutenção em caldeirão industrial a gás (200 a 300 litros), com a realização dos seguintes serviços:revisão do equipamento, teste de estanqueida de, verificação do funcionamento do queimador, limpeza geral, regulagem e pintura com tinta resistente a altas temperaturas do queimador. Todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	3670	3	R\$ 799,00	R\$ 726,66	R\$ 870,00	R\$ 726,66



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
VI BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHAO DUARTE COELHO FERREZ

RELATORIO DE PESQUISA DE PRECOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir detalhada, em conformidade com o disposto no art. 14, III, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais, e em conformidade com o Edital nº 001/2021 - ME.

- Objeto: Serviço e manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial.
- Período de Realização: 07 de maio de 2024.
- Metodologia Aplicada: o valor de referência foi obtido por meio de:
  - 1. Média (M); Média (Z); Preço Fixo (P); Contar (C).
- Fonte de Pesquisa:
  - Foram consultados e analisados os seguintes portais eletrônicos, observando o art. 14, III, da Lei nº 14.133/2021 (ME):

(1) - Portal de Preços (<https://gineleibprecos.planejamento.gov.br/>).

(2) - Contratações similares de outros entes públicos, em especial os realizados nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços.

Objeto	CAT. SERV.	Unid.	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço Referência
<p>Serviço de manutenção de Balcão (limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos técnicos, funcionamento das peças, troca de óleo, troca de pastilhas, etc.) com o objetivo de garantir a qualidade do serviço e garantir a vida útil de 30 dias.</p>	3070	h	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
<p>Manutenção de equipamento de cozinha industrial a gás (300 litros) com o objetivo de garantir a qualidade do equipamento, teste de funcionamento do equipamento de aquecimento de água quente, limpeza geral, conservação e pintura com tinta resistente a altas temperaturas do equipamento. Trabalho realizado durante o período de manutenção.</p>	3070	h	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00



Serviço de manutenção corretiva em equipamento de cozinha fogão industrial de 6 a 8 bocas, em aço, incluso todo material necessário a instalação: troca de válvula de gás, mangueira e grade. todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	3670	2	R\$ 949,50	R\$ 620,00	R\$ 650,00	R\$ 620,00
Serviço de manutenção corretiva para forno turbo elétrico gpaniz modelo-10fte2 220v trifásico. Com realização dos procedimentos de:apertar e limpar oxidação es dos bornes da parte elétrica, medir corrente e tensão, limpar e testar sensor, medir temperatura ideal,medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências. (as peças que serão trocadas deverão ser genuina).	3670	2	R\$ 876,60	R\$ 307,19	R\$ 600,00	R\$ 307,19
Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: revisão geral, apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências , testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás, e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer.	3670	4	R\$ 390,00	R\$ 409,00	R\$ 455,65	R\$ 390,00
Serviço de manutenção Fatiador de frios/skymesen- fc350n: substituição e fornecimento do motor elétrico, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s)para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	2	R\$ 829,00	R\$ 509,45	R\$ 414,45	R\$ 414,45
Serviço de Manutenção em máquina de gelo everest serviço inclui limpeza, reparo e revisão elétrica. substituição do gás próprio para compressor.	3670	2	R\$ 314,00	R\$ 442,00	R\$ 422,00	R\$ 422,00
Serviço de manutenção do Moedor de carne: substituição e fornecimento do bocal completo, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s),mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	2	R\$ 661,44	R\$ 780,00	R\$ 564,22	R\$ 564,22

3070	1	R\$ 601,44	R\$ 780,00	R\$ 724,33	R\$ 504,33	de 90 dias realização do serviço e garantia mínima tabelas) materiais) necessários) para a forneçimento das) peças)mão de obra, bocal completo, incluindo vista técnica, corte; substituição e fornecimento do serviço de manutenção do motor de gás próprio para compressor.
3070	2	R\$ 314,00	R\$ 445,00	R\$ 411,00	R\$ 113,00	Serviço de Manutenção em máquina de gelo everest serviço inclui limpeza, reparo e revisão elétrica substituição do necessário) para a realização do serviço mão de obra, tabelas) materiais) vista técnica, fornecimento das) peças), fornecimento do motor elétrico, incluindo troca elétrica - 1030W; substituição e serviço de manutenção Fornecedor de
3070	3	R\$ 823,81	R\$ 908,48	R\$ 814,15	R\$ 488,15	deverá fornecer. peças desmontada. A empresa contratada variação e recarga de gás e troca de da rede frigorífica com correção de testes, testes, testes e testes limpar oxidação dos bormes das válvulas solenoides, medir, apertar e temperatura, medir expansão, medir tratamento frigorífico, medir motores, medir teste térmico, medir compressores, medir isolamento dos tubo, medir isolamento dos e testar termostato, medir controle e e limpar oxidações dos bormes, limpar procedimentos de revisão geral, apertar de 2 bormes, com realização dos trocet horizontal de 450 a 500 litros, Serviço de manutenção corretiva em
3070	4	R\$ 309,00	R\$ 407,00	R\$ 373,00	R\$ 200,00	levando-se em conta) resistências (as peças que serão trocadas apertar e limpar oxidação dos bormes das sensor, medir temperatura ideal, medir medir controle e tensão, limpar e testar oxidação es dos bormes da parte elétrica, procedimentos de apertar e limpar Unidades 220V trifásico. Com realização dos como tudo elétrico para modelo- Serviço de manutenção corretiva para
3070	5	R\$ 802,00	R\$ 907,10	R\$ 800,00	R\$ 307,10	licença a cargo da contratada. material utilizado para manutenção, válvula de gás, mangueira e grade, todo o material necessário a instalação; troca de de 0 a 0,5 bormes em aço, incluso todo equipamento de cozinha logão industrial Serviço de manutenção corretiva em

( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) Outros critérios: *Descrever conforme IN 65/2021.*



**5. Análise da Proposta**

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso II** como fonte de consulta

**6. Anexos**

A documentação comprobatória contendo 08 (oito) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 07 de maio de 2024.

  
 I – 3º Sgt

( III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contida a data e hora de acesso;

( IV - Pesquisa com fornecedores, desde que os dados das pesquisas não se alterem em mais de 10% (dez e outras) dias.

( ) Outros critérios: Prescrit conforme IV 05/2011.

8. Análise da Proposta  
Após análise realizada das peças abertas, tendo sido priorizado o inciso II como fonte de consulta

9. Anexos  
A documentação complementar contendo 08 (oito) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Caracas, PE, 07 de maio de 2014.

PÂMELA FERNANDES FACUNDES POLLETTI - T. SGI  
Responsável pela Pesquisa



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
271,43	245,04	213,26

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160045	00039	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	BALCÃO TÉRMICO QUENTE/REFRIMATE - BRCQ: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE TERMOS TATO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA D E 90 DIAS.	UNIDADE	PE	21150162000186	245,04
160045	00040	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	BALCÃO TÉRMICO QUENTE/REFRIMATE BRCQ: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO CONTATO R, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 9 0 DIAS.	UNIDADE	PE	21150162000186	355,99
160045	00041	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	BALCÃO TÉRMICO QUENTE/REFRIMATE BRCQ: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBR A, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	PE	21150162000186	213,26

Pesquisa realizada por: Senhor Sargento IGOR - 07/05/2024

# RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nome: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de construção	100	10,00	1000,00
2	Mano de obra	200	5,00	1000,00
3	Transporte	50	2,00	1000,00
4	Aluguel de equipamentos	10	100,00	1000,00
5	Impostos e taxas	10	100,00	1000,00
6	Outros materiais	100	10,00	1000,00
7	Material de acabamento	100	10,00	1000,00
8	Material de pintura	100	10,00	1000,00
9	Material de instalação	100	10,00	1000,00
10	Material de manutenção	100	10,00	1000,00
11	Material de limpeza	100	10,00	1000,00
12	Material de segurança	100	10,00	1000,00
13	Material de proteção ambiental	100	10,00	1000,00
14	Material de sinalização	100	10,00	1000,00
15	Material de iluminação	100	10,00	1000,00
16	Material de ventilação	100	10,00	1000,00
17	Material de aquecimento	100	10,00	1000,00
18	Material de refrigeração	100	10,00	1000,00
19	Material de som	100	10,00	1000,00
20	Material de vídeo	100	10,00	1000,00
21	Material de áudio	100	10,00	1000,00
22	Material de rede	100	10,00	1000,00
23	Material de telefonia	100	10,00	1000,00
24	Material de segurança eletrônica	100	10,00	1000,00
25	Material de automação	100	10,00	1000,00
26	Material de controle de acesso	100	10,00	1000,00
27	Material de vigilância	100	10,00	1000,00
28	Material de comunicação	100	10,00	1000,00
29	Material de armazenamento	100	10,00	1000,00
30	Material de processamento	100	10,00	1000,00
31	Material de rede sem fio	100	10,00	1000,00
32	Material de rede cabeada	100	10,00	1000,00
33	Material de rede de dados	100	10,00	1000,00
34	Material de rede de voz	100	10,00	1000,00
35	Material de rede de vídeo	100	10,00	1000,00
36	Material de rede de áudio	100	10,00	1000,00
37	Material de rede de controle	100	10,00	1000,00
38	Material de rede de segurança	100	10,00	1000,00
39	Material de rede de automação	100	10,00	1000,00
40	Material de rede de controle de acesso	100	10,00	1000,00
41	Material de rede de vigilância	100	10,00	1000,00
42	Material de rede de comunicação	100	10,00	1000,00
43	Material de rede de armazenamento	100	10,00	1000,00
44	Material de rede de processamento	100	10,00	1000,00
45	Material de rede de rede sem fio	100	10,00	1000,00
46	Material de rede de rede cabeada	100	10,00	1000,00
47	Material de rede de rede de dados	100	10,00	1000,00
48	Material de rede de rede de voz	100	10,00	1000,00
49	Material de rede de rede de vídeo	100	10,00	1000,00
50	Material de rede de rede de áudio	100	10,00	1000,00
51	Material de rede de rede de controle	100	10,00	1000,00
52	Material de rede de rede de segurança	100	10,00	1000,00
53	Material de rede de rede de automação	100	10,00	1000,00
54	Material de rede de rede de controle de acesso	100	10,00	1000,00
55	Material de rede de rede de vigilância	100	10,00	1000,00
56	Material de rede de rede de comunicação	100	10,00	1000,00
57	Material de rede de rede de armazenamento	100	10,00	1000,00
58	Material de rede de rede de processamento	100	10,00	1000,00
59	Material de rede de rede de rede sem fio	100	10,00	1000,00
60	Material de rede de rede de rede cabeada	100	10,00	1000,00
61	Material de rede de rede de rede de dados	100	10,00	1000,00
62	Material de rede de rede de rede de voz	100	10,00	1000,00
63	Material de rede de rede de rede de vídeo	100	10,00	1000,00
64	Material de rede de rede de rede de áudio	100	10,00	1000,00
65	Material de rede de rede de rede de controle	100	10,00	1000,00
66	Material de rede de rede de rede de segurança	100	10,00	1000,00
67	Material de rede de rede de rede de automação	100	10,00	1000,00
68	Material de rede de rede de rede de controle de acesso	100	10,00	1000,00
69	Material de rede de rede de rede de vigilância	100	10,00	1000,00
70	Material de rede de rede de rede de comunicação	100	10,00	1000,00
71	Material de rede de rede de rede de armazenamento	100	10,00	1000,00
72	Material de rede de rede de rede de processamento	100	10,00	1000,00
73	Material de rede de rede de rede de rede sem fio	100	10,00	1000,00
74	Material de rede de rede de rede de rede cabeada	100	10,00	1000,00
75	Material de rede de rede de rede de rede de dados	100	10,00	1000,00
76	Material de rede de rede de rede de rede de voz	100	10,00	1000,00
77	Material de rede de rede de rede de rede de vídeo	100	10,00	1000,00
78	Material de rede de rede de rede de rede de áudio	100	10,00	1000,00
79	Material de rede de rede de rede de rede de controle	100	10,00	1000,00
80	Material de rede de rede de rede de rede de segurança	100	10,00	1000,00
81	Material de rede de rede de rede de rede de automação	100	10,00	1000,00
82	Material de rede de rede de rede de rede de controle de acesso	100	10,00	1000,00
83	Material de rede de rede de rede de rede de vigilância	100	10,00	1000,00
84	Material de rede de rede de rede de rede de comunicação	100	10,00	1000,00
85	Material de rede de rede de rede de rede de armazenamento	100	10,00	1000,00
86	Material de rede de rede de rede de rede de processamento	100	10,00	1000,00
87	Material de rede de rede de rede de rede de rede sem fio	100	10,00	1000,00
88	Material de rede de rede de rede de rede de rede cabeada	100	10,00	1000,00
89	Material de rede de rede de rede de rede de rede de dados	100	10,00	1000,00
90	Material de rede de rede de rede de rede de rede de voz	100	10,00	1000,00
91	Material de rede de rede de rede de rede de rede de vídeo	100	10,00	1000,00
92	Material de rede de rede de rede de rede de rede de áudio	100	10,00	1000,00
93	Material de rede de rede de rede de rede de rede de controle	100	10,00	1000,00
94	Material de rede de rede de rede de rede de rede de segurança	100	10,00	1000,00
95	Material de rede de rede de rede de rede de rede de automação	100	10,00	1000,00
96	Material de rede de rede de rede de rede de rede de controle de acesso	100	10,00	1000,00
97	Material de rede de rede de rede de rede de rede de vigilância	100	10,00	1000,00
98	Material de rede de rede de rede de rede de rede de comunicação	100	10,00	1000,00
99	Material de rede de rede de rede de rede de rede de armazenamento	100	10,00	1000,00
100	Material de rede de rede de rede de rede de rede de processamento	100	10,00	1000,00



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
798,55	799,00	726,66

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160159	00036	09/01/2024	09/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS (200 A 300 LITROS), COM A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:REVISÃO DO EQUIPAMENTO, TESTE DE ESTANQUEIDA DE, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO QUEIMADOR, LIMPEZA GERAL, REGULAGEM E PINTURA COM TINTA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS DO QUEIMADOR. TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	UNIDADE	AM	27850036000110	799,00
160159	00037	09/01/2024	09/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALDEIRÃO INDUSTRIAL A GÁS (200 A 300 LITROS), COM A REALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GÁS E DE BICO INJETOR . TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	UNIDADE	MT	03401442000138	726,66
160045	00102	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	CALDEIRÃO A GÁS/ GRUNOX - AMERICANO 300LTS: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VÁL VULA DE SEGURANÇA, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	DF	22899299000109	870,00

# RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS

DATA: 07/03/2012  
VALOR: R\$ 1.000,00

Item	Descrição	Valor	Observações
01	Material de consumo	100,00	
02	Material de limpeza	50,00	
03	Material de escritório	200,00	
04	Material de manutenção	150,00	
05	Material de segurança	100,00	
06	Material de transporte	100,00	
07	Material de comunicação	50,00	
08	Material de informática	100,00	
09	Material de energia	50,00	
10	Material de saneamento	50,00	
11	Material de saúde	50,00	
12	Material de educação	50,00	
13	Material de cultura	50,00	
14	Material de recreação	50,00	
15	Material de esporte	50,00	
16	Material de lazer	50,00	
17	Material de turismo	50,00	
18	Material de viagens	50,00	
19	Material de hospedagem	50,00	
20	Material de alimentação	50,00	
21	Material de vestuário	50,00	
22	Material de calçados	50,00	
23	Material de acessórios	50,00	
24	Material de beleza	50,00	
25	Material de higiene	50,00	
26	Material de farmácia	50,00	
27	Material de veterinária	50,00	
28	Material de agricultura	50,00	
29	Material de pecuária	50,00	
30	Material de silvicultura	50,00	
31	Material de pesca	50,00	
32	Material de caça	50,00	
33	Material de mineração	50,00	
34	Material de construção	50,00	
35	Material de engenharia	50,00	
36	Material de arquitetura	50,00	
37	Material de design	50,00	
38	Material de publicidade	50,00	
39	Material de marketing	50,00	
40	Material de vendas	50,00	
41	Material de distribuição	50,00	
42	Material de logística	50,00	
43	Material de transporte	50,00	
44	Material de armazenagem	50,00	
45	Material de distribuição	50,00	
46	Material de comunicação	50,00	
47	Material de informática	50,00	
48	Material de energia	50,00	
49	Material de saneamento	50,00	
50	Material de saúde	50,00	



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
739,83	650,00	620,00

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160159	00018	09/01/2024	09/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE COZINHA FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 A 8 BOCAS, EM AÇO, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO: TROCA DE VÁLVULA DE GÁS, MANGUEIRA E GRADE. TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	UNIDADE	MT	03401442000138	949,50
160368	00026	19/03/2024	19/03/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE COZINHA FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 A 8 BOCAS, EM AÇO, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO: REPARO NOS REGULADORES DE GÁS. TODO O MATERIAL UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA.	UNIDADE	RS	17049233000181	620,00
160307	00008	01/08/2023	01/08/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE FOGAO INDUSTRIAL 6/8 BOCAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RETIRADA DE FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA E TESTE DOS BICOS INJETORES E REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAGEM D E ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTE E ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A P ARTIR DO REGISTRO E SOLDA DE TUBULAÇÕES COM VAZAMENTOS OU OXIDAÇÕES, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	UNIDADE	RS	08022270000105	650,00



# LABORATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nome do paciente: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do médico: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do paciente: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do paciente: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do paciente: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Nome do paciente: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
594,60	600,00	307,19

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160027	00009	22/01/2024	22/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA FORNO TURBO ELÉTRICO GPANIZ MODELO-10FTE2 220V TRIFÁSICO. COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DA PARTE ELÉTRICA, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, LIMPAR E TESTAR SENSOR, MEDIR TEMPERATURA IDEAL, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS. (AS PEÇAS QUE SERÃO TROCADAS DEVERÃO SER GENUINA).	UNIDADE	BA	30401760000171	876,60
160027	00016	22/01/2024	22/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA FORNO TURBO GÁS GASTROMAQ, MODELO-FTG-5, MOTOR 1/4CV. COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: LIMPAR E RETIRAR FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPAR E TESTAR BICO INJETORES, LIMPAR E TESTAR REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAR ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTAR E STANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO. (AS PEÇAS QUE SERÃO TROCADAS DEVERÃO SER GENUINA).	UNIDADE	BA	30401760000171	307,19

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor	Observações
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160027	00037	22/01/2024	22/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA FORNO A GÁS PROGÁS, MODELO-PRP1000STG2, M OTOR 1CV. COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: LIMPEZA, MEDIR A CORRENTE DE FU NCIONAMENTO E COMPARAR COM A NOMINAL, MEDIR TENSÃO DA TOMADA, VERIFICAR POSSÍV EIS FOLGAS DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO, CHECAR A FIAÇÃO E CABO ELÉTRICO QUANTO A SINAIS DE SUPERAQUECIMENTO, ISOLAÇÃO DEFICIENTE OU AVARIA MECÂNICA. (AS PEÇAS QUE SERÃO TROCADAS DEVERÃO SER GENUINA).	UNIDADE	BA	30401760000171	600,00



Pesquisa realizada por: Senhor Sargento [REDACTED] 07/05/2024





## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
418,22	409,00	390,00

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160005	00018	31/05/2023	31/05/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL DE 450 A 600 LITROS, DE 2 PORTAS, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: REVISÃO GERAL, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, ME DIR ISOLAMENTO DOS COMPRESSORES, MEDIR ISOLAMENTO DOS MOTORES, MEDIR RELÊ TÉRMICO, MEDIR RENDIMENTO FRIGORÍGENO, MEDIR TEMPERATURA, MEDIR EXPANSÃO, MEDIR VÁLVULAS SOLENOIDE, MEDIR, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÃO DOS BORNES DAS RESISTÊNCIAS, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA COM CORREÇÃO DE VAZAMENTO E RECARGA DE GÁS, E TROCA DE PEÇAS DESGASTADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNEC	UNIDADE	PE	21150162000186	390,00

13

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor	Observações
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160005	00019	31/05/2023	31/05/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER HORIZONTAL DE 450 A 600 LITROS, DE 2 PORTAS, COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: SUBSTITUIÇÃO DAS DUAS PORTAS, COM O PEGADOR E FRISOS LATERAIS, E TROCA DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O CERTIFICADO E A GARANTIA DO SERVIÇO REALIZADO, UTILIZAR SEU PRÓPRIO FERRAMENTAL, INSUMOS, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS, E AINDA FICAR RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO E LOCAL APÓS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	UNIDADE	PE	21150162000186	409,00



DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1/1/10	OPENING BALANCE	100.00	100.00
1/5/10	PAYROLL	50.00	50.00
1/10/10	RENT	20.00	30.00
1/15/10	UTILITIES	10.00	20.00
1/20/10	SALES	150.00	170.00
1/25/10	PAYROLL	50.00	120.00
1/30/10	RENT	20.00	100.00
2/1/10	UTILITIES	10.00	90.00
2/5/10	SALES	100.00	190.00
2/10/10	PAYROLL	50.00	140.00
2/15/10	RENT	20.00	120.00
2/20/10	UTILITIES	10.00	110.00
2/25/10	SALES	120.00	230.00
2/28/10	PAYROLL	50.00	180.00
3/1/10	RENT	20.00	160.00
3/5/10	UTILITIES	10.00	150.00
3/10/10	SALES	150.00	300.00
3/15/10	PAYROLL	50.00	250.00
3/20/10	RENT	20.00	230.00
3/25/10	UTILITIES	10.00	220.00
3/30/10	SALES	100.00	320.00
3/31/10	PAYROLL	50.00	270.00

11  
K

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160027	00003	22/01/2024	22/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA FREEZER HORIZONTAL, FAIXA DE TENSÃO 220V. COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DOS BORNES, L IMPAR E TESTAR TERMOSTATO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, MEDIR ISOLAMENTO DOS COMPR ESSORES, MEDIR ISOLAMENTO DOS MOTORES, MEDIR RENDIMENTO FRIGORÍGENO, MEDIR TEM PERATURA, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA, LIMPEZA DO CONDENSADOR E MICRO VENTILADOR. (AS PEÇAS QUE SERÃO TROCADAS DEVERÃO SER GENUINA).	UNIDADE	BA	30401760000171	455,65

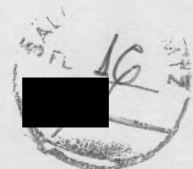




1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

Faint text or header at the bottom of the table area.





## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
584,30	509,45	414,45

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160045	00179	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	FATIAADOR DE FRIOS/SKYMSEN-FC350N: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO MOTOR ELÉTRIC O, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 9 0 DIAS.	UNIDADE	PE	21150162000186	829,00
160045	00180	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	FATIAADOR DE FRIOS/SKYMSEN-FC350N: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS, I NCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATE RIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DI AS.	UNIDADE	PE	21150162000186	509,45
160045	00181	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	FATIAADOR DE FRIOS/SKYMSEN-FC350N: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE LÂMINA, INCLU INDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL (IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	PE	21150162000186	414,45



# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	Valor	Item	Descrição	Valor
01	ALGODÃO EM FIBRA	100,00	01	ALGODÃO EM FIBRA	100,00
02	ARROZ COM ARROZ	200,00	02	ARROZ COM ARROZ	200,00
03	BOVINA	300,00	03	BOVINA	300,00
04	CAPIÃO	400,00	04	CAPIÃO	400,00
05	CEBOLA	500,00	05	CEBOLA	500,00
06	FEIJÃO	600,00	06	FEIJÃO	600,00
07	MACARRÃO	700,00	07	MACARRÃO	700,00
08	MILHO	800,00	08	MILHO	800,00
09	OVINHA	900,00	09	OVINHA	900,00
10	PEREIRO	1000,00	10	PEREIRO	1000,00
11	PIRELLA	1100,00	11	PIRELLA	1100,00
12	REMO	1200,00	12	REMO	1200,00
13	TRATOR	1300,00	13	TRATOR	1300,00
14	TRATOR	1400,00	14	TRATOR	1400,00
15	TRATOR	1500,00	15	TRATOR	1500,00
16	TRATOR	1600,00	16	TRATOR	1600,00
17	TRATOR	1700,00	17	TRATOR	1700,00
18	TRATOR	1800,00	18	TRATOR	1800,00
19	TRATOR	1900,00	19	TRATOR	1900,00
20	TRATOR	2000,00	20	TRATOR	2000,00



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
392,67	422,00	314,00

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160173	00033	25/04/2023	25/04/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO EVEREST SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, REPARO E REVISÃO ELÉTRICA. SUBSTITUIÇÃO DO GÁS PRÓPRIO PARA COMPRESSOR.	UNIDADE	CE	49570533000106	314,00
160173	00034	25/04/2023	25/04/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE GELO EVEREST: SERVIÇO INCLUI REPARO E REVISÃO ELÉTRIC A DO PAINEL DE CONTROLE, SUBSTITUIÇÃO DE RELÊS E FUSÍVEIS.	UNIDADE	CE	49570533000106	442,00
160027	00023	22/01/2024	22/01/2025	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA MÁQUINA DE GELO SCOTSMAN, MODELO-B530S, T ENSÃO NOMINAL: 220V. COM REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE: TESTAR VÁLVULA SOLENÓIDE, LIMPAR E TESTAR TERMOSTATO, TESTAR ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGINA, CH ECAR SISTEMA DE TRAÇÃO, MEDIR CORRENTE E TENSÃO. (AS PEÇAS QUE SERÃO TROCADAS DEVERÃO SER GENUINA).	UNIDADE	BA	30401760000171	422,00

Pesquisa realizada por: Senhor Sargen [REDACTED] 07/05/2024





## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
668,55	661,44	564,22

UG PREGÃO	ITEM PREGÃO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	TIPO	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	UF	FAVORECIDO	VALOR
160045	00275	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	MOEDOR DE CARNE/BECKER-MBI10: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DO BOCAL COMPLETO, I NCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATE RIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DI AS.	UNIDADE	AM	27850036000110	661,44
160045	00277	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	MOEDOR DE CARNE/BECKER-MBI10: SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	AM	27850036000110	780,00
160045	00278	21/09/2023	21/09/2024	Serviço	3670	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	MOEDOR DE CARNE/BECKER-MBI10: REBOBINAGEM DO MOTOR, INCLUINDO VISITA TÉCNICA, FORNECIMENTO DA(S) PEÇA(S), MÃO DE OBRA, TODO(S) MATERIAL(IS) NECESSÁRIO(S) PA RA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS.	UNIDADE	AM	27850036000110	564,22

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1970

CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
ALIMENTOS	...	...	...	...
BEBIDAS	...	...	...	...
VESTUÁRIO	...	...	...	...
ALUGUELOS	...	...	...	...
SERVIÇOS	...	...	...	...
SAZÃO 1970	...	...	...	...
SAZÃO 1969	...	...	...	...
SAZÃO 1968	...	...	...	...
SAZÃO 1967	...	...	...	...
SAZÃO 1966	...	...	...	...
SAZÃO 1965	...	...	...	...
SAZÃO 1964	...	...	...	...
SAZÃO 1963	...	...	...	...
SAZÃO 1962	...	...	...	...
SAZÃO 1961	...	...	...	...
SAZÃO 1960	...	...	...	...



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

<b>RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Não atendimento ao princípio da motivação .	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 13ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
 (BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato do serviço.

2. Abaixo são identificadas os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA  
 Impacto: ( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO

ID	Evento	Ação Preventiva	Responsável
1	Não atendimento ao princípio da motivação.		
2	Desperdício de recursos devido à contratação de soluções menos adequadas.		
3	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratação e levantamento das necessidades.	Ação de Contingência	Responsável
4	Não aprovar a dispensa de licitação		Comandante de Despesa



<b>RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

<b>RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC



RISCO 3 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA  
Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

GANHO

1 Adquirir o apenas parte da solução

2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda

Responsável

Ação Preventiva

1 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda

Responsável

Ação de Contingência

Orçador de Despesa

1 Não aprovar o dispensa de licitação

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Probabilidade: ( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA  
Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

GANHO

1 Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor

2 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

Responsável

Ação Preventiva

SALC

1 Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist

Responsável

2 Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato

Responsável

3 Realizar estudo do histórico de contratos, dos semelhantes para estimativa dos prazos

Responsável

Ação de Contingência

SALC

1 Questionar a área demandante quanto aos prazos



<b>RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

<b>RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante

**RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE**

Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA  
 Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

DANO

ID

- 1 Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
- 2 Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

Responsável

Ação Preventiva

ID

Fisc Adm

- 1 Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.

Requisitante

- 2 Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.

Requisitante

- 3 Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.

SALC

- 4 Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.

Responsável

Ação de Contingência

ID

Requisitante

- 1 Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.

**RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA  
 Impacto: ( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

DANO

ID

- 1 Desperdício de recursos.
- 2 Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
- 3 Contratação não produz resultados capazes de atender as necessidades demandadas.

Responsável

Ação Preventiva

ID

Requisitante

- 1 Estabelecer a previsão de pagamentos por resultado.



2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

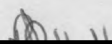

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC
RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

ID	Impacto: ( ) BAIXO ( X ) MEDIO ( ) ALTO	Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MEDIA ( ) ALTA	RISCO	Descrição	Responsável
1			RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe de Salc
10				Ação de contingência	Responsável
1				Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
10				Ação preventiva	Responsável
1				Suspensão da execução do objeto.	
10	DANO				
				Impacto: ( ) BAIXO ( X ) MEDIO ( ) ALTO	
				Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MEDIA ( ) ALTA	
			RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
1				Estabelecer as condições das partes conforme legislação	SALC
10				Ação de contingência	Responsável
2				Estabelecer as condições de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
1				Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
10				Ação preventiva	Responsável
3				Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos	
2				Dificuldade na realização do contrato.	
1				Descumprimento contratual pelas partes.	
10	DANO				
				Impacto: ( ) BAIXO ( X ) MEDIO ( ) ALTO	
				Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MEDIA ( ) ALTA	
			RISCO 5 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.		
1				Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria
10				Ação de contingência	Responsável
2				Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão	Requisitante

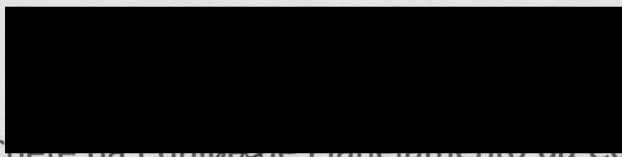



<b>RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BMTZ, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados,  discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 29 de abril de 2024

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

GABRIEL ROMÃO ALVES - Adv.  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

PÂMELA FERNANDES FAGUNDES POLLETTI - Adv.  
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Quartil em Garanhuns, PE, 29 de abril de 2024

discutir valores e providenciar contrato

Chefe da Sala

Responsável

Orçador de Despesas

1. Analisar as alternativas para chamar os próximos

Ação de Contingência

2. Estabelecer sanções por atraso.

1. Garantir mecanismos que permitam a prévia  
 verificação, por parte do TIG BI MZ, de produtos ou  
 soluções já concedidas pelo mercado que  
 implementem as premissas e principais  
 funcionalidades exigidas para a solução a ser  
 contratada.

Fiscal Administrativo

Responsável

Ação Preventiva

3. Prazo para Administração em termos de tempo e custos processuais

2. Atraso na entrega da solução contratada

1. Indisponibilidade da solução contratada

GANHO

Impacto: ( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO

Probabilidade: ( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA

RISCO 6 - EXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO



## **ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

### **Aprovação do Ordenador de Despesas**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 29 de abril de 2024



**Ten Cel**

Ordenador de Despesas nº 71 BI Mtz

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa de necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas seguintes disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 29 de abril de 2024



WALKER LOPES LIMA - Ten C4  
Ordenador de Despesas do VI BI MEX

# Estudo Técnico Preliminar



## 1. Informações Básicas

Número do processo: **64107.003581/2024-10**

## 2. Informação Complementar

2.1 O Setor de Aprovisionamento do 71º B I Mtz, com a finalidade de manter os equipamentos de cozinha industrial para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), gerar economia do processo administrativo, potencializar a economia de escala, adquirir serviços de melhor qualidade, dentre outros.

2.2 Considerando que as atividades da fase de planejamento são realizadas de forma centralizada, destacamos que a elaboração do Planejamento (Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos), com fulcro no planejamento do processo licitatório, deverá elaborar todos os planejamentos de forma individualizada, conforme prevê a legislação em vigor.

## 3. Descrição da necessidade

3.1 A estrutura deste documento visa atender ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) do Setor de Aprovisionamento, a eventual serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), visa permitir ao Setor de Aprovisionamento do 71º BIMtz proporcionar uma alimentação balanceada para a tropa conforme os cardápios elaborados semanalmente mantendo o bom funcionamento das atividades diárias, de instrução e de operação;

3.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, sendo uma Organização Militar Corpo de Tropa, possui um Serviço de Aprovisionamento que confecciona e distribui, aproximadamente, 798 refeições diárias, entre elas, café, almoço, jantar e ceia, esta última somente aos militares escalados de serviço.

3.3 Estas refeições básicas atendem aos círculos hierárquicos sem distinção, ou seja, as preparações constantes nos refeitórios dos Oficiais, Subtenente/Sargentos e Cabos/Soldados, são únicas, cujo objetivo maior é o bem estar da tropa.

3.4 Conforme mencionado, o Setor de Aprovisionamento levantou nesses estudos a viabilidade e a necessidade da serviço e manutenção, adquirindo-se somente o necessário.

3.5 Portanto, uma vez evidenciada a necessidade da contratação para a Administração, resta então o trabalho de identificar, qualificar e estipular os quantitativos a serem licitados nesta demanda, assim a aquisição do respectivo objeto é imprescindível a essa Organização Militar, por tratar-se de serviço necessário para confecção das refeições ofertadas pelo Setor de Aprovisionamento aos militares integrantes do 71º BI Mtz.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	[Redacted]

# Table of Contents



## 1. Introduction

1.1. Objectives of the Study

## 2. Literature Review

2.1. Overview of the Field  
2.2. Key Concepts and Theories  
2.3. Research Methodology

## 3. Description of the Study

3.1. Study Design  
3.2. Participants  
3.3. Data Collection  
3.4. Data Analysis  
3.5. Results  
3.6. Discussion

## 4. References

References



## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de (quinze) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante;

5.2 O fornecedor deverá prestar o serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3 O serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial será feita conforme descrito no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° \_\_\_\_ / UASG 160177 – Dispensa Eletrônica - 71º Batalhão de Infantaria Motorizado**

5.4 Os serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial na sede do órgão, obrigatoriamente, de 08:00 h às 11:00h/13:30 às 16:00 hrs (horário local), salvo determinação em contrário, no Setor de Aprovisionamento, localizado Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55297-130

5.5 Os serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial será executado no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) empresa responsável e acompanhado pela fiscalização do contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° \_\_\_\_ / UASG 160177 – Dispensa Eletrônica - 71º Batalhão de Infantaria Motorizado** e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5.8 Quanto aos critérios de sustentabilidades:

5.9 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.10 A contratada deverá dar prioridade na prestação de serviço com materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis ( artigo 7º,XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5.12 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

5.13 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

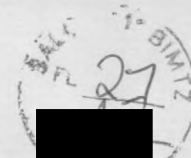
6.2 O resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133, de 2021.e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 – ME.

### 5. Descrição dos requisitos de Construção

- 5.1.1. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.2. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.3. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.4. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.5. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.6. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.7. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.8. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.9. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.10. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.11. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.12. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.13. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.14. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.15. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.16. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.17. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.18. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.19. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.
- 5.1.20. O sistema de construção deve ser capaz de suportar as condições de utilização previstas no programa de requisitos de construção.

### 6. Apresentação de Materiais

- 6.1. Formas analíticas construídas similares feitas por outros órgãos e tribuadas por meio de consultas a outros órgãos com objetivo de identificar e extrair as novas metodologias tecnológicas ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas ao catálogo em análise.
- 6.2. O resultado da pesquisa de preços a seguir discriminado, em conformidade com o item 10.1.1.1. do Edital, deverá ser apresentado em formulário próprio a ser fornecido pelo órgão solicitante.



## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 Para atender às necessidades elencadas na **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** N° \_\_\_\_ / UASG 160177 – Dispensa Eletrônica - 71º Batalhão de Infantaria Motorizado realizará um Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, por tratar-se de aquisições de bens comuns.

7.2 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso V do artigo 8º do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III, artigo 13, também do Decreto nº 10.024/2019, da Lei 10.520/2002, artigo 40 da Lei 14.133/2021 e Inciso II e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.3 A solução imediata para a demanda é o serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial para suprir as necessidades do setor de abastecimento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado sendo o principal responsável pelo suprimento/ressuprimento da tropa, carece de equipamentos que atendam às exigências de forma que a recepção, armazenamento, confecção e distribuição dos alimentos seja realizada da forma mais adequada possível. Dessa forma, é de suma importância a aquisição destes materiais, de maneira que a sua falta não venha a comprometer o bom andamento das missões da OM.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Os serviços a serem prestados tiveram por base o consumo previsto no PCA (Plano Anual de Contratações de 2024).

8.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes no Demonstrativo das Necessidades ao **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA** N° \_\_\_\_\_ do Setor de Abastecimento devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor R\$ R\$ 9.248,74 ( Nove Mil e Duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**

9.1 A pesquisa de preços foi realizada em um intervalo de até 1(um) ano, mediante consulta ao Sistema de Acompanhamento e Gestão e pesquisa em mídia ou sítio eletrônico especializado, e contar com base nos incisos I, II e III no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021;

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.12 Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de registro de Preço.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão demandada está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/ Contratações:

a. Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2020 – 2024): Na âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEEx (2020 – 2023) por meio do seguinte objetivo específico da OM :

OEO 03 - (71ºBI Mtz) otimizar o gerenciamento das atividades logísticas.

### 7. Diferença da soma de cada um lado

7.1. A diferença da soma de cada um lado é dada por  $\Delta S = S_1 - S_2$ . Como  $S_1 = \sum_{k=1}^n k$  e  $S_2 = \sum_{k=1}^n (k+1)$ , temos  $\Delta S = \sum_{k=1}^n k - \sum_{k=1}^n (k+1) = \sum_{k=1}^n (k - k - 1) = \sum_{k=1}^n (-1) = -n$ .

7.2. A diferença da soma de cada um lado é dada por  $\Delta S = S_1 - S_2$ . Como  $S_1 = \sum_{k=1}^n k$  e  $S_2 = \sum_{k=1}^n (k+1)$ , temos  $\Delta S = \sum_{k=1}^n k - \sum_{k=1}^n (k+1) = \sum_{k=1}^n (k - k - 1) = \sum_{k=1}^n (-1) = -n$ .

7.3. A diferença da soma de cada um lado é dada por  $\Delta S = S_1 - S_2$ . Como  $S_1 = \sum_{k=1}^n k$  e  $S_2 = \sum_{k=1}^n (k+1)$ , temos  $\Delta S = \sum_{k=1}^n k - \sum_{k=1}^n (k+1) = \sum_{k=1}^n (k - k - 1) = \sum_{k=1}^n (-1) = -n$ .

### 8. Estimativa das Quantidades e Soma Contrastada

8.1. A estimativa das quantidades e soma contrastada é dada por  $\hat{S} = \sum_{k=1}^n k$ .

8.2. A estimativa das quantidades e soma contrastada é dada por  $\hat{S} = \sum_{k=1}^n k$ .

### 9. Estimativa de Valor da Função

9.1. A estimativa de valor da função é dada por  $f(x) = x^2$ .

9.2. A estimativa de valor da função é dada por  $f(x) = x^2$ .

### 10. Justificativa para o Afirmativo ou não da Solução

10.1. A justificativa para o afirmativo ou não da solução é dada por  $f(x) = x^2$ .

10.2. A justificativa para o afirmativo ou não da solução é dada por  $f(x) = x^2$ .

### 11. Estimativa Correlativa em Interdependências

11.1. A estimativa correlativa em interdependências é dada por  $r = \frac{\text{Cov}(X, Y)}{\sigma_X \sigma_Y}$ .

### 12. A Relação entre a Contradição e o Afirmativo

12.1. A relação entre a contradição e o afirmativo é dada por  $f(x) = x^2$ .

12.2. A relação entre a contradição e o afirmativo é dada por  $f(x) = x^2$ .



### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 O serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial é fundamental para a preparação das refeições contidas nos cardápios semanais e a eficácia com o atendimento das necessidades.

### 14 . Providências a serem Adotadas

14.1 Quanto as providências para a adequação em especial para o serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial, não haverá custos extras, o Setor de Aprovisionamento do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado para a produção dos produtos.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 O serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial permanente podem gerar os seguintes impactos ambientais:

### 16. Declaração de Viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Garanhuns- PE, 07 de maio de 2024.

[Redacted Signature] Sgt

Membro da equipe de planejamento

[Redacted Signature] - Asp

Chefe da equipe de planejamento

### 13. Benefícios a serem recebidos com a contratação

13.1. O beneficiário terá direito a receber os benefícios previdenciários e de saúde em nome do(a) contratado(a) e de seus dependentes.

### 14. Obrigações a serem adotadas

14.1. O contratado(a) deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e de saúde, bem como por eventuais danos causados a terceiros em decorrência de sua atividade.

### 15. Outras informações

15.1. O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do(a) contratado(a) e a outra em poder do(a) contratante.

### 16. Assinatura de V. Exa.

Assinatura do(a) contratado(a)

Assinatura do(a) contratante

15/03/97

**RAFAEL FERREIRA RIBEIRO**  
Diretor de Recursos Humanos

**CAROL RIBEIRO ALVES**  
Diretor de Recursos Humanos



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007 /2024  
(Processo Administrativo nº 64107.003581/2024-10)

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial de acordo com a tabela a seguir, que atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

**1.2.** A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SERV	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Balcão térmico quente :substituição e Fornecimento de termos tato, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo( s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	4	R\$ 213,26	R\$ 853,04
2.	Serviço de manutenção em caldeirão industrial a gás (200 a 300 litros), com a realização dos seguintes serviços:revisão do equipamento, teste de estanqueidade, verificação do funcionamento do queimador, limpeza geral, regulagem e pintura com tinta resistente a altas temperaturas do queimador. Todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	3670	3	R\$ 726,66	R\$ 2.179,98
3.	Serviço de manutenção corretiva em equipamento de cozinha fogão industrial de 6 a 8 bocas, em aço, incluso todo material necessário a instalação: troca de válvula de gás, mangueira e grade. todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	3670	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

11

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PROFESSOR OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY



4.	Serviço de manutenção corretiva para forno turbo elétrico graniz modelo- 10fte2 220v trifásico. Com realização dos procedimentos de: apertar e limpar oxidação es dos bornes da parte elétrica, medir corrente e tensão, limpar e testar sensor, medir temperatura ideal, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências. (as peças que serão trocadas deverão ser genuina).	3670	2	R\$ 307,19	R\$ 614,38
5.	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: revisão geral, apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento frigorígeno, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências, testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás, e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer.	3670	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
6.	Fatiador de frios/skymesen- fc350n: substituição e fornecimento do motor elétrico, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	2	R\$ 414,45	R\$ 828,90
7.	Manutenção em máquina de gelo everest serviço inclui limpeza, reparo e revisão elétrica. substituição do gás próprio para compressor.	3670	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
8.	Moedor de carne: substituição e fornecimento do bocal completo, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	2	R\$ 564,22	R\$ 1.128,44

**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Os serviços deverão ser feitos no 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns -PE. **Horário de entrega: de segunda à quinta das 09:00h até 11:30h e das 13:00h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almojarifado do 71º BI Mtz.**

**1.5.** O prazo e das condições de serviço dos equipamentos:





- 1.6.** A Contratada deverá realizar o serviço de manutenção dos equipamentos no endereço citado acima, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;
- 1.7.** Os serviço de manutenção dos equipamentos provisoriamente **no prazo de 15 (quinze) dias**, pelo(a) representante do **Aprovisionador do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.
- 1.7.1.** Os serviço de manutenção dos equipamentos deverá ser concluído **definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.7.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

15

1.6. El Comité de Asesoría Técnica (CAT) tiene la responsabilidad de proporcionar al equipo de trabajo los servicios de asesoría técnica que se requieran para el desarrollo de las actividades del proyecto.

1.7. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto presentará al Comité de Asesoría Técnica (CAT) los informes de avance de obra que se requieran para el desarrollo de las actividades del proyecto.

1.7.1. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto presentará al Comité de Asesoría Técnica (CAT) los informes de avance de obra que se requieran para el desarrollo de las actividades del proyecto.

1.7.2. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto presentará al Comité de Asesoría Técnica (CAT) los informes de avance de obra que se requieran para el desarrollo de las actividades del proyecto.

1.7.3. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto presentará al Comité de Asesoría Técnica (CAT) los informes de avance de obra que se requieran para el desarrollo de las actividades del proyecto.

## 2. PARTICIPACIÓN DE LA COMUNIDAD

2.1. La participación de la comunidad es un elemento fundamental para el éxito del proyecto. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá promover la participación activa de la comunidad en todas las etapas del proyecto.

2.1.1. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá promover la participación activa de la comunidad en todas las etapas del proyecto.

2.1.2. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá promover la participación activa de la comunidad en todas las etapas del proyecto.

## 3. MONITOREO Y EVALUACIÓN

3.1. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá implementar un sistema de monitoreo y evaluación que permita medir el progreso del proyecto y la satisfacción de la comunidad.

3.1.1. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá implementar un sistema de monitoreo y evaluación que permita medir el progreso del proyecto y la satisfacción de la comunidad.

3.1.2. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá implementar un sistema de monitoreo y evaluación que permita medir el progreso del proyecto y la satisfacción de la comunidad.

3.1.3. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá implementar un sistema de monitoreo y evaluación que permita medir el progreso del proyecto y la satisfacción de la comunidad.

3.1.4. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá implementar un sistema de monitoreo y evaluación que permita medir el progreso del proyecto y la satisfacción de la comunidad.

3.1.5. El equipo de trabajo de la ejecución del proyecto deberá implementar un sistema de monitoreo y evaluación que permita medir el progreso del proyecto y la satisfacción de la comunidad.



- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.1.1.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.1.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

## **2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**2.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**2.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**2.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

**2.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**2.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**2.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**2.5.** Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**2.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**2.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the success of any business and for the protection of the interests of all parties involved.

In addition, the document highlights the need for transparency and accountability in all financial dealings. It states that clear communication and open reporting are key to building trust and ensuring the long-term stability of the organization.

The second part of the document provides a detailed overview of the company's financial performance over the past year. It includes a comprehensive analysis of the various factors that have influenced the company's success, such as market conditions, operational efficiency, and strategic investments.

Furthermore, the document outlines the company's future goals and the strategies it plans to implement to achieve them. It discusses the importance of innovation, research and development, and the need to stay ahead of the competition in a rapidly changing market.

Finally, the document concludes with a strong statement of confidence in the company's future. It expresses the belief that with the continued support and dedication of all employees, the company is well-positioned to overcome any challenges and achieve its long-term vision.

### 1. THE COMPANY'S FINANCIAL PERFORMANCE OVER THE PAST YEAR

The first section of this part provides a detailed overview of the company's financial performance over the past year. It includes a comprehensive analysis of the various factors that have influenced the company's success, such as market conditions, operational efficiency, and strategic investments.

Key highlights from the financial statements include a steady increase in revenue, improved profit margins, and a strong return on investment. The company's ability to manage costs effectively and invest in growth opportunities has been a major factor in its success.

The second section of this part discusses the company's future goals and the strategies it plans to implement to achieve them. It discusses the importance of innovation, research and development, and the need to stay ahead of the competition in a rapidly changing market.

Finally, the document concludes with a strong statement of confidence in the company's future. It expresses the belief that with the continued support and dedication of all employees, the company is well-positioned to overcome any challenges and achieve its long-term vision.

The third section of this part provides a detailed overview of the company's financial performance over the past year. It includes a comprehensive analysis of the various factors that have influenced the company's success, such as market conditions, operational efficiency, and strategic investments.

Key highlights from the financial statements include a steady increase in revenue, improved profit margins, and a strong return on investment. The company's ability to manage costs effectively and invest in growth opportunities has been a major factor in its success.

The fourth section of this part discusses the company's future goals and the strategies it plans to implement to achieve them. It discusses the importance of innovation, research and development, and the need to stay ahead of the competition in a rapidly changing market.

Finally, the document concludes with a strong statement of confidence in the company's future. It expresses the belief that with the continued support and dedication of all employees, the company is well-positioned to overcome any challenges and achieve its long-term vision.

The fifth section of this part provides a detailed overview of the company's financial performance over the past year. It includes a comprehensive analysis of the various factors that have influenced the company's success, such as market conditions, operational efficiency, and strategic investments.



**2.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**2.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- 2.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 2.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 2.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 2.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **3. FASE DE LANCES**

**3.1.** A partir das **08:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

**3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**3.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**3.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**3.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários **quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,15;**

**3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor

**3.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**3.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

- 3.1.1.1. O primeiro passo é a identificação dos pontos de vista dos stakeholders envolvidos no processo de implementação da estratégia.
- 3.1.1.2. O segundo passo é a análise dos pontos de vista dos stakeholders, considerando os interesses, as necessidades e as expectativas de cada um.
- 3.1.1.3. O terceiro passo é a avaliação dos pontos de vista dos stakeholders, considerando a importância de cada um para a organização.
- 3.1.1.4. O quarto passo é a negociação dos pontos de vista dos stakeholders, buscando um ponto de vista comum que seja aceitável para todos.
- 3.1.1.5. O quinto passo é a implementação da estratégia, considerando os pontos de vista dos stakeholders.
- 3.1.1.6. O sexto passo é a avaliação dos resultados da implementação da estratégia, considerando os pontos de vista dos stakeholders.
- 3.1.1.7. O sétimo passo é a comunicação dos resultados da implementação da estratégia, considerando os pontos de vista dos stakeholders.
- 3.1.1.8. O oitavo passo é a revisão dos pontos de vista dos stakeholders, considerando as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.
- 3.1.1.9. O nono passo é a atualização dos pontos de vista dos stakeholders, considerando as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.
- 3.1.1.10. O décimo passo é a reavaliação dos pontos de vista dos stakeholders, considerando as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.

- 3.1.2.1. O primeiro passo é a identificação dos pontos de vista dos stakeholders envolvidos no processo de implementação da estratégia.
- 3.1.2.2. O segundo passo é a análise dos pontos de vista dos stakeholders, considerando os interesses, as necessidades e as expectativas de cada um.
- 3.1.2.3. O terceiro passo é a avaliação dos pontos de vista dos stakeholders, considerando a importância de cada um para a organização.
- 3.1.2.4. O quarto passo é a negociação dos pontos de vista dos stakeholders, buscando um ponto de vista comum que seja aceitável para todos.
- 3.1.2.5. O quinto passo é a implementação da estratégia, considerando os pontos de vista dos stakeholders.
- 3.1.2.6. O sexto passo é a avaliação dos resultados da implementação da estratégia, considerando os pontos de vista dos stakeholders.
- 3.1.2.7. O sétimo passo é a comunicação dos resultados da implementação da estratégia, considerando os pontos de vista dos stakeholders.
- 3.1.2.8. O oitavo passo é a revisão dos pontos de vista dos stakeholders, considerando as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.
- 3.1.2.9. O nono passo é a atualização dos pontos de vista dos stakeholders, considerando as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.
- 3.1.2.10. O décimo passo é a reavaliação dos pontos de vista dos stakeholders, considerando as mudanças que ocorrem ao longo do tempo.



#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1.** Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (aprov.71bi@gmail.com)**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.
- 4.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1.** contiver vícios insanáveis;
  - 4.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso
  - 4.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso, desde que insanável.
- 4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta..
- 4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

**5.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**5.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**5.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**5.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

82  
K

4.1.1. The first part of the study on the development of the language system in the early stages of life is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

4.1.2. The second part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

4.1.3. The third part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

4.1.4. The fourth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

## 2. THEORETICAL

2.1. The first part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.1. The first part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.2. The second part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.3. The third part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.4. The fourth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.5. The fifth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.6. The sixth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.7. The seventh part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.8. The eighth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.9. The ninth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.10. The tenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.11. The eleventh part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.12. The twelfth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.13. The thirteenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.14. The fourteenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.15. The fifteenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.16. The sixteenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.17. The seventeenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.18. The eighteenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.19. The nineteenth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.

2.1.20. The twentieth part of the study is devoted to the study of the development of the language system in the early stages of life.



- 5.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **6. CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta
- 6.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

10/11

- 2.1. (a) The first part of the document is a letter from the Secretary of the Department of Health to the Director of the Health Service Commissioning Board. It is dated 12th October 2011 and is headed 'The Health Service Commissioning Board: a new approach to commissioning'. The letter sets out the Government's intention to create a new body to commission health services in England, and to bring together the functions of the Health Service Commissioning Board, the Health Service Inspectorate and the Health Service Commissioning Board's Commissioning and Quality Assurance Committee. It also sets out the Government's intention to create a new body to commission health services in England, and to bring together the functions of the Health Service Commissioning Board, the Health Service Inspectorate and the Health Service Commissioning Board's Commissioning and Quality Assurance Committee.
- 2.1. (b) The second part of the document is a letter from the Director of the Health Service Commissioning Board to the Secretary of the Department of Health. It is dated 13th October 2011 and is headed 'The Health Service Commissioning Board: a new approach to commissioning'. The letter sets out the Director's response to the Secretary's letter, and outlines the Board's plans for the future.

2.2. (a) (i) CONFIDENTIAL

- 2.2. (a) (ii) The first part of the document is a letter from the Secretary of the Department of Health to the Director of the Health Service Commissioning Board. It is dated 12th October 2011 and is headed 'The Health Service Commissioning Board: a new approach to commissioning'. The letter sets out the Government's intention to create a new body to commission health services in England, and to bring together the functions of the Health Service Commissioning Board, the Health Service Inspectorate and the Health Service Commissioning Board's Commissioning and Quality Assurance Committee. It also sets out the Government's intention to create a new body to commission health services in England, and to bring together the functions of the Health Service Commissioning Board, the Health Service Inspectorate and the Health Service Commissioning Board's Commissioning and Quality Assurance Committee.
- 2.2. (a) (iii) The second part of the document is a letter from the Director of the Health Service Commissioning Board to the Secretary of the Department of Health. It is dated 13th October 2011 and is headed 'The Health Service Commissioning Board: a new approach to commissioning'. The letter sets out the Director's response to the Secretary's letter, and outlines the Board's plans for the future.
- 2.2. (b) (i) The first part of the document is a letter from the Secretary of the Department of Health to the Director of the Health Service Commissioning Board. It is dated 12th October 2011 and is headed 'The Health Service Commissioning Board: a new approach to commissioning'. The letter sets out the Government's intention to create a new body to commission health services in England, and to bring together the functions of the Health Service Commissioning Board, the Health Service Inspectorate and the Health Service Commissioning Board's Commissioning and Quality Assurance Committee. It also sets out the Government's intention to create a new body to commission health services in England, and to bring together the functions of the Health Service Commissioning Board, the Health Service Inspectorate and the Health Service Commissioning Board's Commissioning and Quality Assurance Committee.
- 2.2. (b) (ii) The second part of the document is a letter from the Director of the Health Service Commissioning Board to the Secretary of the Department of Health. It is dated 13th October 2011 and is headed 'The Health Service Commissioning Board: a new approach to commissioning'. The letter sets out the Director's response to the Secretary's letter, and outlines the Board's plans for the future.

2.2. (b) (iii) CONFIDENTIAL

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9.** fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;





V.1.1. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.2. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.3. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.4. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.5. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.6. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.7. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.8. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.9. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.10. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.11. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.12. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.13. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.14. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.15. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.16. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.17. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.

V.1.18. The Commission shall have the honor to inform the President of the United States of the results of its deliberations.



**1.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.1.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.1.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 1.1.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.1.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 1.1.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**1.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**1.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**1.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**1.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**1.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**1.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**1.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**1.9.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**2.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 2.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

1.1 - The role of the teacher in the classroom

1.1.1 - The teacher as a professional

1.1.2 - The teacher as a facilitator

1.1.3 - The teacher as a learner

1.1.4 - The teacher as a leader

1.1.5 - The teacher as a collaborator

1.2 - The teacher as a reflective practitioner

1.3 - The teacher as a change agent

1.4 - The teacher as a cultural leader

1.5 - The teacher as a global citizen

1.6 - The teacher as a data analyst

1.7 - The teacher as a community organizer

1.8 - The teacher as a social justice advocate

1.9 - The teacher as a lifelong learner

2. The role of the student in the classroom

2.1 - The student as an active participant

2.2 - The student as a collaborative learner

2.3 - The student as a leader



**2.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

2.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**2.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**2.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**2.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**2.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**2.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**2.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**2.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

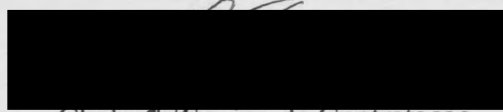
**2.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.


**2.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**2.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**2.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**Garanhuns-PE, 07 de maio de 2024**

  
Chefe de Equipe de Contratação

 – Ten Cel  
Ordenador de Despesa do 71º BI Mtz

17

2.1.1. O presente relatório tem por finalidade apresentar o andamento das atividades desenvolvidas durante o período de vigência do contrato, bem como os resultados alcançados, de acordo com o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2014.

2.1.2. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.3. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.4. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.5. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.6. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.7. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.8. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.9. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.10. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.11. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.12. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

2.1.13. O presente relatório é dividido em duas partes: a primeira, referente ao período de vigência do contrato, e a segunda, referente ao período de prestação de serviços.

Assinatura: \_\_\_\_\_

GABRIEL ALVES - AP  
Chefe de Equipe de Trabalho

WALTER COSTA - TST  
Instrutor de Trabalho

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA  
CONTRATAÇÃO DIRETA



TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

(Processo Administrativo nº 64107.003581/2024-10)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de manutenção de equipamento de cozinha industrial, nos termos da tabela abaixo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER V	UND MEDID A	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Balcão térmico quente :substituição e Fornecimento de termos tato, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo( s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	UND	4	R\$ 213,26	R\$ 853,04
2.	Serviço de manutenção em caldeirão industrial a gás (200 a 300 litros), com a realização dos seguintes serviços:revisão do equipamento, teste de estanqueidade, verificação do funcionamento do queimador, limpeza geral, regulagem e pintura com tinta resistente a altas temperaturas do queimador. Todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	3670	UND	3	R\$ 726,66	R\$ 2.179,98

1968

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

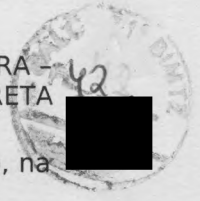
DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	REMARKS

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA -  
CONTRATAÇÃO DIRETA**



3.	Serviço de manutenção corretiva em equipamento de cozinha fogão industrial de 6 a 8 bocas, em aço, incluso todo material necessário a instalação: troca de válvula de gás, mangueira e grade. todo o material utilizado para manutenção, ficará a cargo da contratada.	3670	UND	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
4.	Serviço de manutenção corretiva para forno turbo elétrico gpaniz modelo- 10fte2 220v trifásico. Com realização dos procedimentos de:apertar e limpar oxidação es dos bornes da parte elétrica, medir corrente e tensão, limpar e testar sensor, medir temperatura ideal,medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências. (as peças que serão trocadas deverão ser genuina).	3670	UND	2	R\$ 307,19	R\$ 614,38
5.	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal de 450 a 600 litros, de 2 portas, com realização dos procedimentos de: revisão geral, apertar e limpar oxidações dos bornes, limpar e testar termostato, medir corrente e tensão, medir isolamento dos compressores, medir isolamento dos motores, medir relê térmico, medir rendimento refrigerante, medir temperatura, medir expansão, medir válvulas solenoide, medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências , testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás, e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer.	3670	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
6.	Fatiador de frios/skymesen- fc350n: substituição e fornecimento do motor elétrico, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s)para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	UND	2	R\$ 414,45	R\$ 828,90
7.	Manutenção em máquina de gelo everest serviço inclui limpeza, reparo e revisão elétrica. substituição do gás próprio para compressor.	3670	UND	2	R\$ 422,00	R\$ 844,00
8.	Moedor de carne: substituição e fornecimento do bocal completo, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s),mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	3670	UND	2	R\$ 564,22	R\$ 1.128,44

Date	Description	Amount
1/1/78	Cash on hand	100.00
1/15/78	Sales	250.00
1/31/78	Expenses	-150.00
2/1/78	Total	100.00
2/15/78	Sales	300.00
2/28/78	Expenses	-200.00
3/1/78	Total	200.00
3/15/78	Sales	400.00
3/31/78	Expenses	-300.00
4/1/78	Total	100.00
4/15/78	Sales	500.00
4/30/78	Expenses	-400.00
5/1/78	Total	100.00
5/15/78	Sales	600.00
5/31/78	Expenses	-500.00
6/1/78	Total	100.00
6/15/78	Sales	700.00
6/30/78	Expenses	-600.00
7/1/78	Total	100.00
7/15/78	Sales	800.00
7/31/78	Expenses	-700.00
8/1/78	Total	100.00
8/15/78	Sales	900.00
8/31/78	Expenses	-800.00
9/1/78	Total	100.00
9/15/78	Sales	1000.00
9/30/78	Expenses	-900.00
10/1/78	Total	100.00



- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:
  - I) ID PCA no PNCP: 00394452000103;
  - II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
  - III) Id do item no PCA: 291;
  - IV) Classe/Grupo: 871;
  - V) Identificador da Futura Contratação: 160177-90017/2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

### Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.



THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

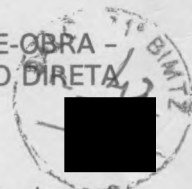
THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968

THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
BERKELEY, CALIFORNIA 94720  
FALL 1968



- 4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.6. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 96, CEP 55.297-901.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Horário de entrega: de segunda à quinta das 09:00h até 11:30h e das 13:00h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almoarifado do 71º BI Mtz.

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.2. Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

4.3. Caso o interessado opte por não realizar a visita, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4. A não realização da visita não poderá impedir posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou especificações de quaisquer detalhes dos locais de prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: 71º Batalhão de Infantaria Motorizado - BR 423, Km 98, CEP 55.297-901.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Horário de entrega: de segunda a quinta das 09:00h até 11:30h e das 13:00h até 15:45h; nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Armazém do 71º Bt Mz.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.778, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA -  
CONTRATAÇÃO DIRETA**



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Preposto**

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do serviço prestado.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
58 CHEMISTRY BUILDING  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]  
FROM: [Name]  
SUBJECT: [Subject]

[Main body of the letter containing the primary message or information.]

[Secondary body of text, possibly a closing or additional details.]

[Text block, possibly a signature or reference.]

[Text block, possibly a signature or reference.]

[Text block, possibly a signature or reference.]

[Text block, possibly a signature or reference.]

[Text block, possibly a signature or reference.]



- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### Gestor do Contrato

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo

8.14 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nos dados apontados, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VIII).

**Fiscalização Administrativa**

8.16 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as atas e a formalização de aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.18 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá as seguintes normas:

**Gestor do Contrato**

8.19 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, incluindo todos os registros formais de execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.20 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.21 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotação dos problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.22 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e atendidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.23 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 128 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo



agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15.(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do

agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou dilação no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do

**TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA**



objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão prestados definitivamente no prazo de **60 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

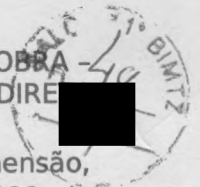
7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly centered horizontally. There are two circular punch holes on the right side of the page.



- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1. o prazo de validade;
  - 7.16.2. a data da emissão;
  - 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.16.5. o valor a pagar; e
  - 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisorio ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 52º da Instrução Normativa SEGEXME nº 13/2022.
- 7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.16.1. o prazo de validade;
- 7.16.2. a data de emissão;
- 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5. o valor a pagar; e
- 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências de impedimentos legais (Instrução Normativa nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2018).



- 7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPN de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPNI de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de retenção previsto na legislação, quando houver, serão feitas as fontes, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



### Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de (MENOR PREÇO) .

### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será 12 Meses

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 23, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 23, de 8 de julho de 2020, deverão ser de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 23, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 17 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JF-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seja destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, estando absolutamente incluídas todas as despesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas existentes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, juros e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.34. A cessão de crédito não atará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

B. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com julgamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de (MENOR PREÇO).

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será 12 Meses



### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impede, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladora-Geral da União ([www.controladorageral.gov.br/ceis](http://www.controladorageral.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladora-Geral da União ([www.controladorageral.gov.br/cnep](http://www.controladorageral.gov.br/cnep));

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica de qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Interessado a existência de Ocorrências Irregulares indicadas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Irregulares indicadas.

8.6. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, listas de fornecimento similares dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele apresentados.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para estados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de número de documentos pertencentes ao CND e ao GRF/CTS, quando for comprovada a contratação do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes registros, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



#### Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Habilitação Jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cópia de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segunda Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.721, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

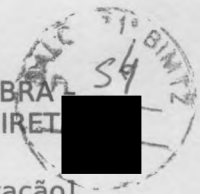
#### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.35. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

- 8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda obter os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, está dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.32. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 2º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa SegSME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.33. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 8º, caput, inciso II);
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.34.3. Os documentos relativos a bens limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.34.4. Os documentos relativos acima deverão ser exibidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.35. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será



patrimônio líquido mínimo de 5% [até 10%] do valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

- 8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### Qualificação Técnica:

- 8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.40. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.40.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.40.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.40.2.1. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.248,74 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
- 9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

patrimônio líquido mínimo de 5% (até 10%) do valor total estimado da contratação  
OU (valor total estimado das parcelas parciais).

8.36 - As empresas citadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a  
todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis  
pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 62, §1º).

8.37 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado  
mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil,  
apresentada pela empresa.

#### Qualificação Técnica:

8.38 - Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e  
das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo  
responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e  
particularidades da contratação.

8.40 - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica  
e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item  
pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas  
jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho  
profissional competente, quando for o caso.

8.40.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo  
mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados  
executados de forma concomitante.

8.40.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser  
apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa  
interessada.

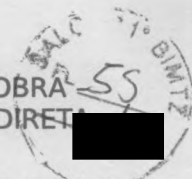
8.40.2.1. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à  
comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando  
solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à  
contratação, endereço atual da contratante e local em que foi  
executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.248,74 (nove mil duzentos e quatro e oito  
centos e setenta e quatro centavos).

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em  
decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve o custo  
dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência  
de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a  
execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do  
caput do art. 154 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160177;
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

9.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caranhuns-PE, 07 de maio de 2024

[Redacted signature]

Asp  
ção

[Redacted signature]

Ten Cel  
Ordenador de Despesa do 71º BI Mtz

- 9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou supervenientes de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anuidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160177;
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

9.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante espoliamento.

Garanhuns-PE, 07 de maio de 2024

**GABRIEL ROMÃO ALVES - Asp**  
Chefe da Equipe de Contratação

**WALKER LOPES LIMA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesa do 1º BI MZ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7º RM  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO DUARTE COELHO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento do 71º BI Mtz.

Responsável pela Demanda: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

**1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional**

1.1 A presente demanda tem como finalidade suprir as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

1.2 O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado possui um efetivo de cerca de 784 militares que desempenham atividades diárias diuturnamente. Por força de legislação específica, a alimentação do pessoal por ocasião do café, almoço e jantar, quando há expediente noturno, é de responsabilidade da Administração. Em situações específicas como atividades operacionais e serviços de escala, em que efetivos ficam de prontidão, a Organização Militar deve arcar com a alimentação de todo o efetivo em quatro refeições diárias, café, almoço, jantar e ceia. Além disso, o 71º BI Mtz, por ser uma Unidade militar de pronto-emprego, recebe tropas, autoridades civis e militares, em apoio operacional e administrativo, além de visitas de inspeção. Assim, devido a essencial atividade-fim, é de suma importância a aquisição do serviço em questão.

1.3 No caso, foi verificada a relevância de tal objeto para o andamento e continuidade dos serviços administrativos desta Organização Militar, e incluso item indispensável para o bom andamento das missões e melhorias na qualidade a ser oferecida durante a realização das atividades, proporcionando maior conforto a tropa e as autoridades visitantes.

Portanto, identificada a demanda de manutenção e serviço prestado por empresas especializadas dos objetos para esta Administração manter a excelência desejada, justifica-se o planejamento para operacionalizar o serviço e manutenção de equipamentos de cozinha industrial.

**OE 3 – Otimizar o gerenciamento das atividades logísticas.**

**2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada**

Os quantitativos estão discriminados no **aviso de dispensa eletrônica, relatório de pesquisa de preços, DIEx requisitório.**

**3. Forma de Contratação**

Modalidades da Lei n.º 14.133/21:


Pregão –  UG Gestora  UG Participante,  com o uso do SRP;

Dispensa/Inexigibilidade;

Adesão à IRP de outro Órgão.

**4. Objeto a ser contratado**

Serviço de manutenção de permanente (Serviço e manutenção de equipamento de cozinha industrial).

  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 CMBE - 7<sup>RM</sup>  
 7<sup>ª</sup> BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA  
 BATALHÃO DUARTE COELHO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<p>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o planejamento institucional</p> <p>1.1 - A presente demanda tem como finalidade suprir as necessidades do 7<sup>º</sup> Batalhão de Infantaria Motorizada.</p> <p>1.2 - O 7<sup>º</sup> Batalhão de Infantaria Motorizada possui um efetivo de cerca de 784 militares que desempenham atividades diárias dinamicamente. Por força de legislação específica, a alimentação do pessoal por ocasião do café, almoço e jantar, quando há expediente noturno, é de responsabilidade da Administração. Em situações específicas como atividades operacionais e serviços de escala, em que efetivos ficam de prontidão, a Organização Militar deve arcar com a alimentação de todo o efetivo em quatro refeições diárias, café, almoço, jantar e ceia. Além disso, o 7<sup>º</sup> BI Mz, por ser uma Unidade Militar de pronto emprego, recebe tropas, autoridades civis e militares, em apoio operacional e administrativo, além de visitas de inspeção. Assim, devido a essas atividades-tarefa de suma importância a aquisição do serviço em questão.</p> <p>1.3 - No caso, foi verificada a relevância de tal objeto para o andamento e continuidade dos serviços administrativos desta Organização Militar, e inclusive item indispensável para o bom andamento das missões e atividades na unidade a ser oferecida durante a realização das atividades, proporcionando maior conforto a tropas e as autoridades visitantes.</p> <p>Portanto, identificada a demanda de manutenção e serviço prestado por empresas especializadas dos órgãos desta Administração manter a excelência desejada, justifica-se o planejamento para operacionalizar o serviço e manutenção de equipamentos de cozinha industrial.</p>	<p>Órgão: 7<sup>ª</sup> BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA</p> <p>Sector Requisitante (Unidade/Sector/Depo): Sector de Aproveitamento do 7<sup>º</sup> BI Mz.</p> <p>Responsável pela Demanda: GABRIEL ROMÃO ALVES - Asp</p> <p>E-mail: gromao@batalha.com</p>
<p>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</p> <p>Os quantitativos estão determinados no aviso de dispersa eletrônica, relatório de preços de preços, DEX requisitado.</p>	
<p>3. Forma de Contratação</p> <p>( X ) Modalidades da Lei n.º 14.133/21;          ( ) Pregão - ( ) UC Gestora ( ) UC Participante ( ) com o uso do SRP;          ( ) Dispensa/inexigibilidade;          ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.</p>	
<p>4. Objeto a ser contratado</p> <p>Serviço de manutenção de equipamentos (Serviço e manutenção de equipamentos de cozinha industrial).</p>	



**5. Previsão de data em que deve ser entregue o material**

Deverá ser entregue após emissão da Nota de Empenho.

**7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

**GABRIEL ROMÃO ALVES - Asp**

Garanhuns – PE, 07 de maio de 2024

[Redacted Signature]

- Asp

Chefe da Equipe de Contratação

[Redacted Signature]

3º Sgt

Membro da Equipe da Contratação


5. Previsão de data em que deve ser entregue o material


Deverá ser entregue após emissão da Nota de Empenho.

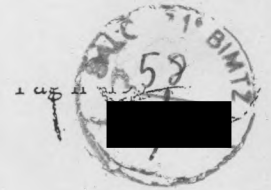
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário a responsável pela fiscalização

GABRIEL ROMÃO ALVES - Asp

Garanhuns - PE, 07 de maio de 2024

  
GABRIEL ROMÃO ALVES - Asp  
Chefe da Equipe de Contratação

  
PÂMELA FERNANDES FACUNDES POLLETTI - 3º Sgt  
Membro da Equipe de Contratação



Em consequência:

- 1) o Sgte atualize o Mapa da Força da SU e o sistema SUCEMNet; e
- 2) o S1, o Cmt SU, o Sgte e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Designação

Conforme previsto no Inciso L, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 designo para compor, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Comissão de Contratação (CC), para o ano de 2024, os militares abaixo relacionados:

ORDEM	CARGO	POSTO/GRAD	NOME
01	Presidente		
02	Membro		
03	Membro		

Em consequência, o Fisc Adm, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 100572, de 18 de janeiro de 2024, da(o) SALC)

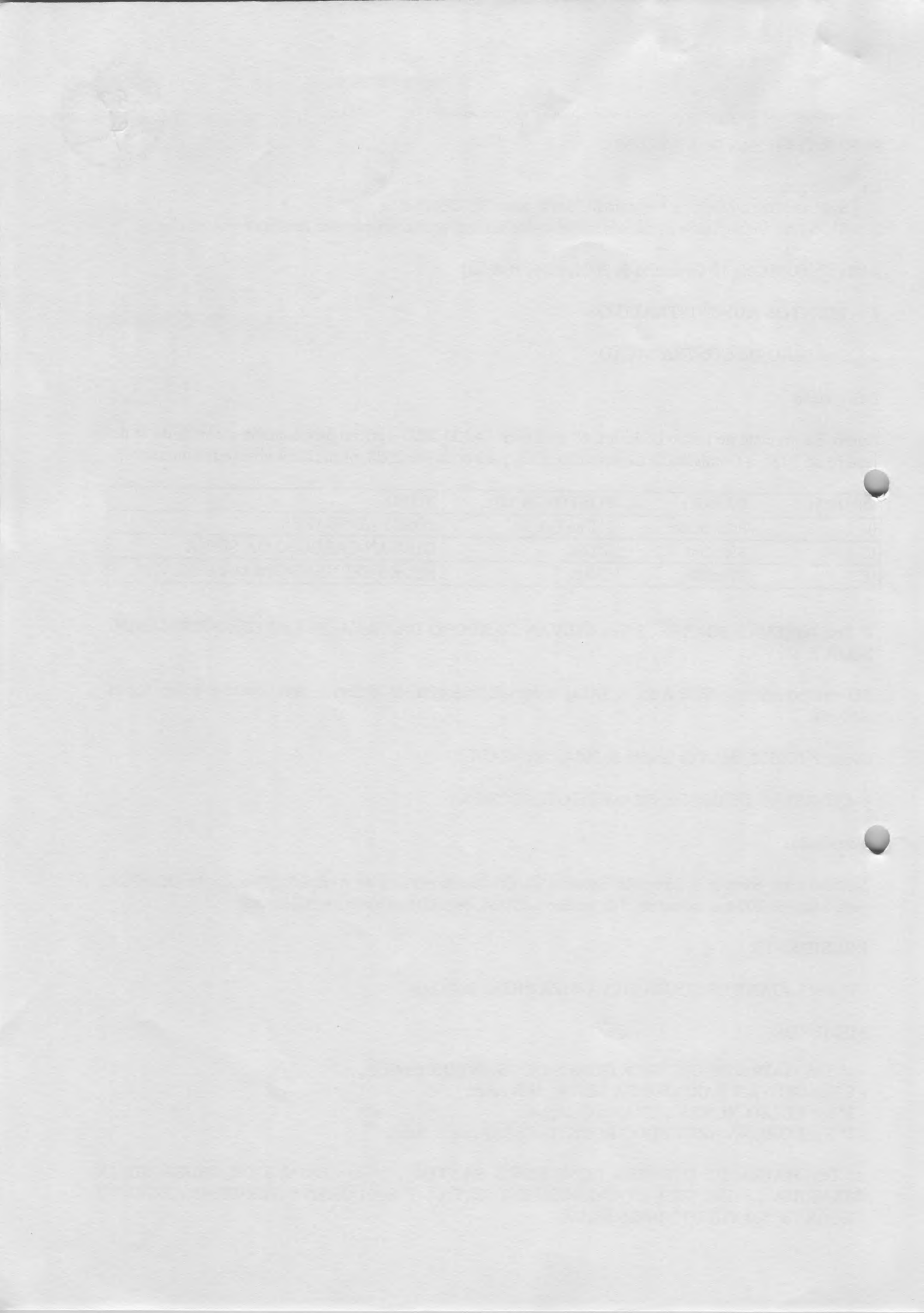
### b. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Nomeação

Nomeio para compor a Comissão Especial de Credenciamento e de Avaliação Técnica de OCS/PSA, para o ano de 2024, a contar de 1º de janeiro de 2024, os militares abaixo relacionados:

**PRESIDENTE**

**MEMBROS**



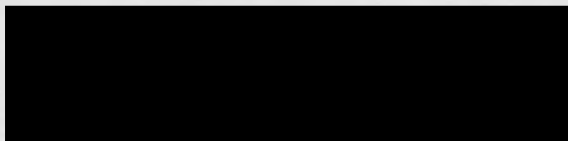


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DE SRP**

Em cumprimento ao que prescreve o Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 31 de março 2023, quando, pelas altas características dos serviços, houver necessidade de contratações frequentes, realizados através de dispensa eletrônica. Tal aquisição não é considerado de alta complexidade, uma vez que, os referidos materiais são facilmente comercializados no comércio local e regional, devido a isso há necessidade de adoção do Sistema de Registros de Preços (SRP).

**Garanhuns-PE, 28 de maio de 2024.**



Ordenador de Despesas do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

MEMORANDUM FOR THE RECORD  
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]